

Lei n.º 401

autoriza a Prefeitura municipal de Santa Leopoldina firmar convênio com o Instituto Estadual de Florestas - I. E. F.

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faco saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo municipal de Santa Leopoldina autorizado a firmar convênio com o Instituto Estadual de Florestas, autarquia criada pela Lei Estadual n.º 2992 de 23 de julho de 1975.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, 10 de julho de 1978.

Julio José Aliança
Prefeito municipal.